

SCAN

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**  
AVENIDA PREFEITO JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 CENTRO DE REMÍGIO CEP 58.398.000.  
FONE (FAX) 83. 3364 1226.

LEI Nº. 658/2005.

DE 30 /DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA PARA A  
RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
REMÍGIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2006 .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE REMÍGIO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Remígio, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2006, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em R\$ 8.987.353,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único: o Orçamento de que trata o "caput" deste artigo compreenderá o orçamento do Poder Legislativo, o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, do Poder Executivo; e Fundos Ligados diretamente a Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública Descentralizada e indireta.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação e vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 7.493.645,00</b>
Receita Tributaria	R\$ 222.300,00
Receita de Contribuições	R\$ 285.134,00
Receita Patrimonial	R\$ 41.928,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 8.842.341,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 98.450,00
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 257.000,00</b>
Transferência de Capital	R\$ 257.000,00
<b>3- DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ (761.800,00)</b>

**Total (1+2+3) R\$ 8.987.353,00**

Art. 3º. A despesa seria realizada de modo a atender aos encargos do município com a Manutenção dos Serviços públicos de acordo com o desdobramento abaixo:

<b>1- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 8.200.068,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.695.026,00 *
Outras despesas correntes	R\$ 3.505.042,00
<b>2- Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 757.285,00</b>
Investimentos	R\$ 757.285,00
<b>3 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Reservas de Contingência	R\$ 30.000,00
<b>Total: (1+2+3)</b>	<b>R\$ 8.987.353,00</b>

Art. 4º. Para execução do Orçamento de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar mediante as garantias que ajustar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada;

II - Abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita Estimada;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2006, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, em 30 de Dezembro de 2005.

  
**Luiz Cláudio Régis Marinho**  
Prefeito Constitucional